

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

LEI № 3.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 58.600,00 e dá outras providências".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.02	CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO				
04.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.02	339030.04.122.0102.2.080.01.110000	Material de consumo	(Ficha 41)	RS	58.600,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 35)	RS	58.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo Aos 11 de Dezembro de 2014 - 316º da Fundação.

> JUVENIL CIRELLI Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço Secretário de Governo

PUBLICADO EM 13/12/2014

